

Assunto SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 03/2023

De Ana C. dos S. O. do Nascimento <acnascimento.comercial@confederalrio.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>, thamiris eckhardt <thamiris.eckhardt@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc fjose comercial <fjose.comercial@confederalrio.com.br>, 'Glaucio M. Santos' <gsantos.comercial@confederalrio.com.br>

Data quinta-feira 29 de junho de 2023 09:56:38

Prezado sr. Representante da comissão Permanente de Licitação do Instituto Vital Brasil,

A empresa Confederal Rio Vigilância, visando a participação no certame do **PE nº 03/2023 que tem por objeto a contratação de serviço de vigilância** com data de abertura agendada para o dia **07/07/2023**, para o melhor dimensionamento de nossa proposta, solicitamos que sejam esclarecidos os questionamentos abaixo apresentados:

1. Devemos considerar no custo o fornecimento de armário para guarda pessoal de pertences dos vigilantes? Esse item será solicitado por todas as licitantes, para fins de isonomia?
2. A IVB disponibilizará local para a guarda dos pertences pessoais dos vigilantes?
3. Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência (rádio de comunicação / lanterna / pilha / livro de ATA)? No caso da lanterna, pode ser substituída por recarregável?
4. Em relação à escala do chefe de turma, foi informado em esclarecimento anterior a realização de duas horas extras diárias, que não constam no Termo de Referência, o TR será retificado, para essa informação que afeta a precificação seja divulgada de forma mais ostensiva?
5. Em relação à escala do chefe de turma, é correto o entendimento que as horas extras serão no período diurno, não havendo prestação de serviço deste colaborador no período noturno compreendido entre 5h e 22h?
6. Em relação à função a contratar denominada CHEFE DE TURMA de turma, qual o salário e função considerado para fins de orçamento da licitação? Foi utilizado o salário do CHEFE DE TURMA, que é o salário base mais a gratificação de R\$ 1763,76 + gratificação de 20% ? Ou foi utilizado o salário base de SUPERVISOR DE POSTO com salário base de R\$ 1.953,79? Ou foi utilizada a referência de SUPERVISOR DE ÁREA com salário base de R\$ 2.647,00? Para fins de isonomia, uma vez que o salário base e a função afeta diretamente a proposta, solicitamos manifestação expressa da comissão quanto a qual o valor de salário base a ser utilizado para a função a contratar.
7. Para o deslocamento do chefe de turma nas três unidades, é obrigatório orçar um carro no contrato?
8. Considerando o item Item OO – ...fornecer aos seus empregados vale-transporte no valor do transporte coletivo da região do Grande Rio... – **será informado a todos os participantes um único valor a ser considerado na planilha de R\$ 8,55 por viagem (passagem esta intermunicipal)?**
- 9.



ANA CAROLINA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE DEPTO COMERCIAL

(21) 3282-2800 RAMAL: 2846

acnascimento.comercial@confederalrio.com.br
www.confederalrio.com.br

Anexos

image002.jpg (14.9 kB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 54868157, formulado pela empresa Confederal Rio Vigilância, sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 29 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 29/06/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54868629** e o código CRC **536CBC99**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54868629

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Serviços

À
Gerência de Licitações

Considerando o Pedido de Esclarecimento 54868157, formulado pela empresa Confederal Rio Vigilância sobre o PE 003/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências: Sede do Instituto Vital Brazil: Rua Maestro José Botelho nº 64, Vital Brazil, Niterói, Rio de Janeiro; Fazenda Vital Brazil: Rodovia RJ 122 Km 32,5 Estrada Rio Friburgo – Lugarejo Ambrósio – Cachoeiras de Macacu; Unidade de Xerém - Rua 17 Lote 13 Quadra 19 Distrito Industrial do Parque de Caxias 4º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Tenho o esclarecer:

1. Devemos considerar no custo o fornecimento de armário para guarda pessoal de pertences dos vigilantes? Esse item será solicitado por todas as licitantes, para fins de isonomia?

Resp: **Não.**

2. A IVB disponibilizará local para a guarda dos pertences pessoais dos vigilantes?

Resp: **Sim**

3. Os materiais de fornecimento pelas licitantes são apenas os previstos nos Termo de Referência (rádio de comunicação / lanterna / pilha / livro de ATA)? No caso da lanterna, pode ser substituída por recarregável?

Resp: **Sim, somente os itens do termo de referência. A lanterna recarregável será permitida.**

4. Em relação à escala do chefe de turma, foi informado em esclarecimento anterior a realização de duas horas extras diárias, que não constam no Termo de Referência, o TR será retificado, para essa informação que afeta a precificação seja divulgada de forma mais ostensiva?

Resp: **Esclarecemos que o horário do CHEFE DE TURMA será das 08 horas às 17 horas, conforme o termo de referência, porém, quando necessário, solicitaremos que o vigilante estenda seu horário o que configura em horas extras.**

5. Em relação à escala do chefe de turma, é correto o entendimento que as horas extras serão no período diurno, não havendo prestação de serviço deste colaborador no período noturno compreendido entre 5h e 22h?

Resp: **Sim, apenas em horário diurno.**

6. Em relação à função a contratar denominada CHEFE DE TURMA de turma, qual o salário e função considerado para fins de orçamento da licitação? Foi utilizado o salário do CHEFE DE TURMA, que é o salário base mais a gratificação de R\$ 1763,76 + gratificação de 20% ? Ou foi utilizado o salário base de SUPERVISOR DE POSTO com salário base de R\$ 1.953,79? Ou foi utilizada a referência de SUPERVISOR DE ÁREA com salário base de R\$ 2.647,00? Para fins de isonomia, uma vez que o salário base e a função afeta diretamente a proposta, solicitamos manifestação expressa da comissão quanto a qual o valor de salário base a ser utilizado para a função a contratar.

Resp: **O salário do CHEFE DE TURMA, deverá ser o salário base mais a gratificação de 20% (R\$ 1763,76 + gratificação de 20%).**

7. Para o deslocamento do chefe de turma nas três unidades, é obrigatório orçar um carro no contrato?

Resp: **Não**

8. Considerando o item Item OO – ...fornecer aos seus empregados vale-transporte no valor do transporte coletivo da região do Grande Rio...” – será informado a todos os participantes um único valor a ser considerado na planilha de R\$ 8,55 por viagem (passagem esta intermunicipal)?

Resp: **O valor do vale transporte dos vigilantes deverá atender ao deslocamento residência/local de trabalho/residência.**

Niterói, 30 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 30/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54916273** e o código CRC **A186ED6A**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 54916273

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: